



## EDITAL Nº 1/2025-ILM

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes** destinados aos beneficiários e equipe técnica do **PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA (PPV 33)**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED**, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, situada na Avenida FAB nº 96, Bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073 e o **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (ILM)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.260.951/0001-68, com sede na Av. das Américas 3255, SALA 314, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, consoante o Processo Administrativo nº 0021.0605.1177.0001/2024 - GAB/SEED.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 008/2024-NCC/SEED** e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

3.1. Os uniformes deverão seguir a seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTD
1	Camisa para prática de futebol, logo marcada. Tecido Helanca Light, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Infantil e adulto	12.000
2	Shorts para pratica de futebol, logomarcada. Tecido Helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Infantil e adulto	12.000
3	Meião para prática de futebol. Atoalhado juvenil liso fabricado em algodão, poliéster, elastodieno.	Infantil e adulto	12.000
4	Sacochila (porta material). Tecido Oxford tamanho 45 x 35 cm cordão para fechamento.	Único	12.000



5	Camisa para equipe, logomarcada. Tecido Helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Adulto	640
6	Bermuda para equipe, logomarcada. Tecido Helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2, com bolsos laterais, alta qualidade. Sublimação com alta definição.	Adulto	640
7	Boné tecido microfibra para crianças do projeto	Adulto e Infantil	6.000
8	Camisa Polo equipe Gestão	Adulto	128
9	Boné tecido Oxford com proteção de pescoço	Adulto	240
10	Camisa Térmica modelo manga longa e máxima proteção FPU50+ permanente. Tecido 91% poliamida, 9% elastano. Total cobertura dos ombros, costas, colo e braços. Tecido com maior respirabilidade e rápida evaporação de suor. Propriedade ACQUATECH: Proteção contra raios UV dentro e fora d'água. Excelente acabamento e logo marca do projeto.	Adulto	400
11	Camisa numerada para competições internas e externas. Tecido helanca Light 100% poliéster, gramatura 110g/m2. Sublimação com alta definição.	Adulto e Infantil	6.400
12	Coletes dupla face. Tecido 100% poliéster, modelo: dupla face, cor variada, uso esportivo, características adicionais: logo tipo, elástico inferior e sem bolso.	Adulto e Infantil	6.000

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, com atuação comprovada no ramo de confecção de uniformes, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

#### **5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [institutoleomoura2021@gmail.com](mailto:institutoleomoura2021@gmail.com), no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

5.2. Além das documentações elencadas no item 4.1, do presente edital, deverá ser apresentado juntamente com a proposta o contrato social da empresa participante.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:



- a) Preço global mais vantajoso;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento (amostras poderão ser solicitadas);
- c) Prazos de entrega (tempo máximo para entrega: até 30 dias após assinatura do contrato);
- d) Garantia de fabricação de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.

## **7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail [institutoleomoura2021@gmail.com](mailto:institutoleomoura2021@gmail.com).

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.

8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.

8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

## **9. DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1. Os uniformes deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato, no endereço a ser indicado.



---

## **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de assinatura.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de março de 2025.

**INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS**